

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

- 1.1. Unidade Requisitante: Secretaria Executiva de Desoneração e Parcerias.
- 1.2. Responsável pela Demanda: Fábio Luís de Araújo Rodrigues – Secretário Executivo
- 1.3. Matrícula: 0632287-020
- 1.4. E-mail / contato do responsável: fabio.rodrigues@sdp.pmb.pa.gov.br

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 2.1. Concessão de uso de espaço público com exploração comercial, mediante outorga onerosa, com fornecimento de material e mão de obra, na cidade de Belém/PA

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. A contratação em tela obedecerá às seguintes disposições legais:

- Lei nº 14.133/2021, art. 2º, IV

1

4. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

- 4.1. Prover o munícipe de melhores experiências quando da utilização de bens de uso público;
- 4.2. Desonerar a fazenda municipal do custo com a aquisição dos equipamentos, com a sua manutenção, e obter receita como reflexo da exploração comercial dos espaços.

5. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO

- 5.1. Não se aplica, ao passo que não se trata de contratação de serviço e sim de concessão onerosa de uso de bem público.

6. ESPECIFICAÇÃO (Detalhamento):

- 6.1. A vigência do Contrato será de 35 (trinta e cinco) anos, contados a partir da data da respectiva assinatura, prazo que se justifica diante do montante de investimentos estimados e e por ser usual nesse modelo de negócios, ao passo que se trata de utilidade fornecida à cidade, sem custo para a fazenda e que ainda promoverá a geração de receita, não fazendo sentido privar o município de essa possibilidade, quando a Lei 14.133/2021 permite expressamente, em seu art. 110, II prazos de até 35 (trinta e cinco) anos para contratos com essas características.

6.2. Estima-se o investimento na aquisição e instalação dos equipamentos, a cargo da concessionária, à ordem e R\$ 21.500.000,00 (vinte e um milhões e quinhentos mil reais). No que se refere à receita possivelmente aferida, ela é inestimável, ao passo que se trata de valor a ser consolidado com base no percentual recebido pela concessionária com a exploração comercial, atividade sujeita a oscilações e flutuações típicas do mercado.

7. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO

Baixa
 Média
 Alta , justificada pela possibilidade de maior atratividade diante do ambiente negocial gerado pela COP 30

8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ATUAL

Em relação ao Plano Anual de Contratações, o serviço pretendido não está previsto, e compreendemos que a ausência de previsão é plenamente justificada ao passo que não se trata de iniciativa que vai gerar ônus para a fazenda municipal

9. GRUPO DE DESPESA

Não existe despesa.

10. TIPO DE CONTRATO

Nova contratação via licitação por meio de Pregão com Maior Valor de Outorga
(demandas que necessitam de novos processos licitatórios)

Prorrogação/Aditivo de contratos (demandas com contratos vigentes aptos a prorrogação/aditamento)

Saldos de Ata (SRP)

11. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

11.1. Melhoria da qualidade dos serviços prestados pela Poder Público Municipal.

11.2. Desoneração da fazenda, que não precisará ser utilizada para a realização de investimentos em benefício do munícipe

11.3. Modernização dos equipamentos urbanos disponibilizados ao munícipe, sem custo para a Prefeitura e com geração de receita com base na exploração comercial dos equipamentos.

12. EQUIPE DE CONTRATAÇÃO

A ser definida oportunamente.

13. ENCAMINHAMENTO



Submeto o presente Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Local, data. Belém-Pa, 19 de maio de 2025

Fábio Luís de Araújo Rodrigues
Secretário Executivo
Mat. 0632287-020